

DOTZ S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 18.174.270/0001-84
NIRE 35.300.453.166 – Código CVM 02583-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Dotz S.A. ("Companhia") a se reunirem na assembleia geral ordinária a ser realizada às 15h do dia 30 de abril de 2026 ("Assembleia" ou "AGO"), de modo exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(1) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(2) tomar as contas dos administradores;

(3) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Informações Gerais:

A Companhia realizará a AGO de modo exclusivamente digital, **por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings" ("Plataforma Digital") ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento presencial**. A opção pelo modo exclusivamente digital visa facilitar a participação dos acionistas e reduzir custos operacionais, garantindo a segurança e a transparência da reunião. Para todos os fins legais, a AGO será considerada como realizada na sede da Companhia.

A participação do acionista poderá ocorrer:

- (i) Via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"): Disponibilizado nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.dotz.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). As orientações detalhadas sobre a documentação exigida constam na Proposta da Administração; ou
- (ii) Virtualmente, via Plataforma Digital: Pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. O acionista que votar via Plataforma Digital terá eventuais instruções de voto enviadas previamente por Boletim desconsideradas.

O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2%, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22.

Para participação via Plataforma Digital, os acionistas deverão acessar o site <https://assembleia.ten.com.br/487765003>, realizar o cadastro e anexar a documentação necessária até o dia **28 de abril de 2026 (inclusive)**. A Companhia enviará confirmação ou justificativa de rejeição do cadastro por e-mail. Acionistas que não receberem o link de acesso até as 11h do dia 29 de abril de 2026 deverão contatar o RI (ri@dotz.com) até as 15h do mesmo dia.

Conforme dispõe o artigo 28, § 1º, da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico assegurará o envio prévio do Boletim de Voto, registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

A Companhia recomenda que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da Plataforma Digital. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da AGO, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os Acionistas credenciados.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. O Acionista que tenha realizado o cadastro e não tenha recebido e-mail com o link e instruções para acesso e participação nas Assembleias até as 11h00 horas do dia 29 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia até as 15h00 horas do mesmo dia 29 de abril de 2026, pelo e-mail ri@dotz.com, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma, a notariação, a consularização ou o apostilamento dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais ou cópias autenticadas. A Companhia tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

A Companhia, atendendo as normas da CVM, em especial a Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGO. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso

estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGO; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no manual de participação da AGO. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no manual para participação na AGO e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Para fins de melhor organização da AGO, solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas dos Boletins de Voto e dos documentos acima referidos para o seguinte endereço eletrônico: ri@dotz.com (assunto: AGO – 30 de abril de 2026 - Boletim de Voto a Distância).

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Informamos que o Manual de Participação e a Proposta da Administração encontram-se à disposição na sede da Companhia e nos websites mencionados acima, em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 81/22.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Alexandre Saddy Chade
Presidente do Conselho de Administração